

O MÉRITO EM SOCIEDADES PLURAIS: A PERSPECTIVA COMUNITARISTA DE SANDEL E WALZER

MERIT IN PLURAL SOCIETIES: THE COMMUNITY PERSPECTIVE BY SANDEL AND WALZER

Marcio Renan Hamel¹
Universidade de Passo Fundo (UPF)

Resumo:

A presente pesquisa aborda a ideia de mérito nas teses comunitaristas de Michael Sandel e Michael Walzer. Para alcançar esse objetivo, o texto inicia com uma reflexão sobre a filosofia de Aristóteles, com ênfase em seu desenvolvimento da justiça distributiva e na função do mérito como contribuição à comunidade política. Em seguida, são analisadas as perspectivas comunitárias de Sandel e Walzer, relacionando a ideia do mérito em ambas as teses. Na sequência, a investigação apresenta duas pesquisas recentes realizadas no Brasil sobre a manutenção e o crescimento da desigualdade social, permitindo uma análise da possibilidade de uma ética meritocrática na sociedade brasileira. Por fim, de forma geral, a conclusão indica que não é viável adotar uma ética meritocrática no Brasil, devido à grande desigualdade estrutural presente na sociedade. Embora o mérito não deva ser desconsiderado, conforme sustenta Sandel, é necessário resgatar os aspectos defendidos por ele, como maior educação moral e dignidade no trabalho. Isso possibilitaria a formação de uma consciência sobre o bem comum e promoveria a igualdade de condições, em vez de apenas resultados.

Palavras-chave:

Bem Comum. Comunitarismo. Educação Moral. Justiça Distributiva. Mérito.

Abstract:

This research addresses the idea of merit in the communitarian theses of Michael Sandel and Michael Walzer. To achieve this objective, the text begins with a reflection on Aristotle's philosophy, with an emphasis on his development of distributive justice and the function of merit as a contribution to the political community. Next, the communitarian perspectives of Sandel and Walzer are analyzed, relating the idea of merit in both theses. In sequence, the investigation presents two recent studies carried out in Brazil on the maintenance and growth of social inequality, allowing an analysis of the possibility of meritocratic ethics in Brazilian society. Finally, in general, the conclusion indicates that it is not viable to adopt a meritocratic ethics in Brazil, due to the great structural inequality present in society. Although merit should not be disregarded, as Sandel maintains, it is necessary to rescue the aspects he defends, such as greater moral education and dignity at work. This would enable the formation of an awareness of the common good and promote equality of conditions, rather than just results.

Keywords:

Common Good. Communitarianism. Moral Education. Distributive Justice. Merit.

1. INTRODUÇÃO

O comunitarismo, enquanto linha filosófica, é marcado em todas as suas versões pela constante revisita à filosofia de Aristóteles. Os pensadores comunitaristas formulam críticas profundas ao liberalismo e ao liberalismo igualitário, tendo como principais opositores John Rawls, Ronald Dworkin e, por vezes, Robert Nozick. Na esteira comunitarista, Michael Sandel

¹ Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF; Pós-Doutorado em Direito pela URI; Mestre em Filosofia pela UFFS; Mestre em Desenvolvimento pela UNIJUÍ; Graduado em Direito e Filosofia pela UPF; Professor da Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UPF. E-mail: marcio@upf.br.

se posiciona entre teses socialistas e republicanas, com uma profunda influência da filosofia aristotélica. Em contraste, Michael Walzer apresenta um comunitarismo cuja tese central está na redistribuição de bens, fundamentada em uma teoria da justiça distributiva que analisa a relação entre os bens sociais e suas esferas de localização. Walzer encontra seus fundamentos no projeto iluminista e se aproxima de uma perspectiva mais liberal, enquanto Sandel segue um caminho distinto.

Há de se considerar, ainda, outros representantes do comunitarismo, além de Sandel e Walzer, como Alasdair MacIntyre, Charles Taylor, Frank Michelman, Seyla Benhabib e Iris Young, por exemplo. Portanto, há muitos representantes comunitaristas e vários temas passíveis de discussão dentro dessa perspectiva. Um tema possível é a crítica que os comunitaristas fazem ao liberalismo igualitário, o que, certamente, oferece uma base para trabalhos bastante amplos. Neste estudo, opta-se por um recorte temático específico, focando no mérito em sociedades plurais a partir das teorias comunitaristas de Sandel e Walzer.

Para apresentar a proposta, o texto está dividido em três seções. A primeira seção aborda a ética aristotélica e o conceito de mérito presente na filosofia de Aristóteles, bem como sua tese acerca da justiça distributiva. Na segunda seção, realiza-se uma incursão nas filosofias comunitaristas de Sandel e Walzer, investigando, de forma central, a ideia de mérito em cada perspectiva e sua possível inserção nas sociedades atuais. Por sua vez, a terceira seção apresenta duas pesquisas recentes acerca da desigualdade social no Brasil, possibilitando, então, com base nas teses comunitaristas estudadas, refletir sobre a viabilidade de uma ética meritocrática na sociedade brasileira. Por último, ao concluir, indica-se que tal viabilidade é limitada, considerando que, no Brasil, ainda remediamos a desigualdade com políticas públicas estéreis, buscando a igualdade de resultados em vez da igualdade de condições.

Quanto à metodologia adotada na presente investigação, o procedimento se caracteriza pelos momentos de análise e esclarecimento de conceitos; identificação da ideia-chave; identificação de teses e argumentos. Além disso, envolve a tentativa de resumir e reconstruir o texto de forma pessoal. O método de abordagem é o hermenêutico-fenomenológico, com foco na compreensão como categoria epistemológica fundamental e na interpretação dos fatos como meta.

2. A ÉTICA ARISTOTÉLICA E O CONTEXTO COMUNITARISTA

No contexto da Grécia arcaica, a relação entre *timé* e *axia* era o fundamento das estruturas sociais e ocupava um lugar central na constituição de um pré-direito. *Timé* significava atribuir uma recompensa a alguém segundo o seu mérito (*axia*), sendo a *axia*, a recompensa, o signo exterior da estima pública, ou seja, era a recompensa conforme o mérito. Nesse sentido, o *meson*, que representa a semelhança e a centralidade presentes nas instituições e nos comportamentos de guerreiros, evoluirá no futuro da sociedade grega para a *polis* (cidade), enquanto ideal de *isonomia*. O *meson*, então, tem função fundamental na discussão sobre o problema do mérito como critério para a reciprocidade proporcional na filosofia de Aristóteles, sendo a *mesotes* aristotélica o meio entre dois extremos (Tabosa, 2016, p. 208-209).

Para Aristóteles (2015), o exercício das virtudes humanas, as quais o filósofo grego considera potências inatas que devem ser desenvolvidas ao longo da vida, é um meio para alcançar o bem para o homem. O que constitui o bem para o homem é uma vida completa, isto é, uma vida humana bem vivida, na qual o exercício das virtudes é uma parte necessária e fundamental. Nesse contexto, o homem é, por natureza, um animal político que deve viver em sociedade. Aristóteles (2015, p. 12) argumenta que aquele que, por instinto e não por inibição de qualquer circunstância, deixa de participar de uma cidade é um ser vil.

Em relação à distribuição de cargos, honrarias, bem como nas relações de troca dentro da comunidade, o justo, conforme Aristóteles, envolve ao menos quatro termos: dois são as pessoas para as quais algo é de fato justo e dois são as coisas em que o justo se manifesta: os objetos distribuídos. Por isso, “se não forem iguais, não irão receber coisas iguais, e isso é origem de disputas e reclamações: ou quando os iguais têm e recebem partes desiguais, ou quando os desiguais recebem partes iguais” (Aristóteles, 2021, p. 110).

No livro V da *Ética a Nicômaco*, Aristóteles (2021) expressa sua preocupação com a injustiça no sentido particular, desenvolvendo duas ideias de justiça particular: a justiça corretiva e a justiça distributiva. O justo distributivo envolve, ao menos, quatro termos, sendo que a razão entre dois deles deve ser a mesma entre os outros dois, havendo um significado semelhante entre as pessoas e as coisas. Assim como o termo A está para B, o termo C está para D; alternando, assim como A está para C, B está para D. A conjunção do termo A com o C e do B com o D é o justo distributivo, em que a justiça está na proporção, isto é, o justo é o proporcional. Os matemáticos chamam de proporção geométrica, pois o todo está para o todo, assim como cada parte está para a parte correspondente. A justiça distributiva não se caracteriza por uma proporção contínua, visto que não é possível determinar um único termo que represente

tanto uma pessoa quanto uma coisa. Assim, enquanto o justo é definido pela proporcionalidade, o injusto é aquilo que viola essa proporção (Aristóteles, 2021, p. 111).

A partir disso, “o problema identificado por Aristóteles é que o critério da distribuição se fundamenta no mérito da pessoa, critério no qual cada um deve receber proporcionalmente à sua *axia*” (Tabosa, 2016, p. 210). Logo, a causa do problema reside no fato de que a distribuição deve ser estabelecida com base na *axia*. Aristóteles (2021, p. 110) entende, então, que o justo, em termos de distribuição, deve ser de acordo com o mérito: “Isso fica claro pelo fato de que os prêmios devem ser distribuídos de acordo com o mérito, pois todos os homens concordam que a distribuição justa deve corresponder ao merecimento em algum sentido, embora nem todos lhe especifiquem a mesma espécie”. Entretanto, não está claro como será definido o critério de valor em relação às distribuições, nem o que determina esse mérito.

Conforme Tabosa (2016, p. 221), o critério para impedir a distribuição equivocada de funções é a impossibilidade objetiva para determinar esse mérito. Portanto, na filosofia aristotélica, o justo não está fundamentado no mérito entendido como dignidade do indivíduo, mas sim como capacidade, isto é, cada pessoa deve receber de acordo com suas capacidades.

Com a evolução de um direito constituído na polis a relação *timé* – *axia* torna-se complexa, porque não há um critério objetivo que estabeleça, a partir dessa relação, uma igualdade na distribuição para uma comunidade política. O problema do mérito como critério para a reciprocidade proporcional reside exatamente no fato da indeterminação dessa objetividade do mérito, o que pode conduzir a uma distribuição equivocada de funções na comunidade política (Tabosa, 2016, p. 223).

Aristóteles conclui que todas as coisas são definidas pelas suas funções, explicando que tudo possui um *telos* (fim), uma finalidade, com o Estado inserido na ordem da natureza e precedendo o indivíduo. Sendo assim, um indivíduo que não consegue viver em sociedade, ou que não necessita de nada porque se basta a si mesmo, não participa do Estado, sendo considerado um bruto ou uma divindade (Aristóteles, 2015, p. 12-13). Na *Política*, livro III, o estagirita trabalha a justiça sob a perspectiva política, sendo que o critério da igualdade para o justo distributivo é o mérito. Esse mérito não está ligado a um valor interno do indivíduo, mas ao reconhecimento de sua contribuição para a comunidade política:

La justicia en este caso es la igualdad, y esta igualdad de la justicia se refiere tanto al interés general del Estado como al interés individual de los ciudadanos. Ahora bien, el ciudadano en general es el individuo que tiene participación en la autoridad y en la obediencia pública, siendo por otra parte la condición del ciudadano variable, según la constitución; y en la república perfecta es el individuo que puede y quiere libremente obedecer y gobernar sucesivamente de conformidad con los preceptos de la virtud (Aristóteles, 2015, p. 52).

Ao entender que a ação humana sempre está dirigida a um fim (objetivo), mormente por estar ligada a uma racionalidade na determinação desse fim, Aristóteles afirma que o sujeito, para fazer uma escolha, deve deliberar, necessitando de discernimento ou prudência (*phrônesis*), para chegar à boa ação. Ele entende a justiça como a virtude moral perfeita, isso porque “na justiça todas as virtudes estão compreendidas” (Aristóteles, 2021, p. 106).

Na *Política*, Aristóteles compreende que, para a permanência na comunidade política, é necessária a virtude cívica como atributo de todos os cidadãos, de forma que, para aqueles que contribuem mais para a comunidade política, maiores deveriam ser os seus direitos na cidade:

Se sostendrá, quizá, que el poder político debe repartirse desigualmente y em razón de la preeminência nacida de algún mérito; permaneciendo, por otra parte, em todos los demás puntos perfectamente iguales, y siendo los ciudadanos por otro lado completamente semejantes; y que los derechos y la consideración deben ser diferentes cuando los individuos difieren (Aristóteles, 2015, p. 50).

De acordo com Bittar (2005, p. 123), é certo que nem todos são iguais e merecem as mesmas quantidades de benefícios e ônus, sendo exatamente por isso que um critério se elege para a diferenciação equitativa dos membros da sociedade. O mérito desiguala aqueles que, de acordo com ele, são desiguais, ao mesmo tempo em que iguala aqueles que, segundo esse mesmo, são iguais, devendo o relacionamento vincular as decisões distributivas, mantendo-se uma ordem geométrica entre os governados.

Na filosofia de Aristóteles, o justo político consiste na aplicação da justiça na cidade, na *pólis*. Dessa forma, seu estudo envolve a análise das classificações teóricas e abstratas aplicadas concretamente ao corpo cívico, conforme destacado por Bittar (2005, p. 150):

[...] existente no meio social, é a justiça que organiza um modo de vida que tende à autossuficiência da vida comunitária (*autárkeian*), vigente entre homens que partilham de um espaço comum, dividindo atividades segundo a multiplicidade de aptidões e necessidades de cada qual, formando uma comunidade que tem por fim a felicidade e a plena realização das potencialidades humanas.

Segundo comentário de Paviani (2019, p. 14), para Aristóteles, o agir moral tem relação com os meios adequados para efetivar a ação e a autorrealização pessoal. Não se trata de uma escolha instrumental, mas de uma escolha racional, orientada pela razão prudencial. O bem, enquanto fim desejável em si, está livre de outras funções, e toda ação possui um fim.

A felicidade, entre outros bens, como a riqueza, a força, parece ser o bem supremo tanto para o indivíduo, para a efetivação de sua existência plena quanto para o ser humano como um animal social, portanto, destinado a ter uma vida pública. E, Aristóteles, além da felicidade, como bem maior, refere-se aos bens menores, tais como: a saúde, a beleza, a amizade, o bem-estar (Paviani, 2019, p. 15).

A importância da ética aristotélica decorre não somente do fato de a ética grega ser teleológica, isto é, centrada na noção de bem, mas também de sua relevância para o processo pedagógico. A ação pedagógica é pensada a partir da relação meio-fim, ou seja, sujeito-objeto, o que resulta na instrumentalização dos envolvidos no processo pedagógico. Aristóteles concebe a ação humana como práxis, na qual o fim é a realização da boa ação.

Amparados em grande parte na filosofia aristotélica, os comunitaristas se opõem ao conceito de Estado neutro, defendendo que ele deve ser substituído por uma política voltada para o bem comum. Em uma sociedade comunitária, o bem comum é concebido como uma visão substantiva da boa vida, a qual define o modo de vida da comunidade. O modo de vida da comunidade forma, então, a base da hierarquização pública das concepções de bem e para o peso atribuído às preferências individuais, dependendo do quanto essas se conformam com o bem comum ou em que medida contribuem para ele (Kymlicka, 2002, p. 220).

3. A ÉTICA DA MERITOCRACIA E A CRÍTICA COMUNITÁRIA

Em que pese não constituam um bloco homogêneo, os comunitaristas compartilham a defesa dos valores da comunidade e a crítica às teses universalistas, especialmente às concepções teóricas liberais, as quais propõem princípios universais para a natureza da melhor forma de associação política. Enquanto Michael Sandel faz uma releitura de Aristóteles, Michael Walzer não rejeita completamente os princípios do Iluminismo, buscando uma integração do liberalismo ao comunitarismo em relação aos direitos e ao pluralismo (Farias, 2004, p. 50-51).

Em conformidade com Farias (2004, p. 51), Walzer situa sua análise em um campo radicalmente particularista, não se distanciando do mundo social em que se vive. Em contraste, Sandel argumenta que o liberalismo não considera adequadamente a influência social sobre o indivíduo e as construções políticas, sendo que a independência do sujeito é uma ilusão liberal que não consegue entender a natureza social do homem. Nesse aspecto, de maneira geral,

[...] os “comunitaristas” partem da premissa de que não devemos nos isolar de nossas circunstâncias, em um ponto de vista independente ou imparcial, para julgar as nossas práticas morais. O objetivo do raciocínio moral não é o juízo, mas a compreensão e a autodescoberta. Os “comunitaristas” não estão preocupados com o que devemos ser, mas em saber quem somos, ou seja, eles estão com a atenção voltada, antes de tudo, para o caráter da comunidade que constitui a identidade de cada um (Farias, 2004, p. 52).

À vista disso, conforme interpretam Kukathas e Pettit (2005, p. 127), a questão não é tanto acerca “do que devo ser”, mas de “quem sou”, refletindo uma preocupação primordial com o caráter da comunidade política que constitui a identidade de cada indivíduo. Isso implica uma preocupação com a política como atividade que se ocupa das exigências da comunidade, em contraste com abstrações filosóficas sobre justiça.

Com base, então, na preocupação com o “bem comum”, os comunitaristas rejeitam a ideia da justiça como a primeira virtude das instituições e defendem uma moralidade enraizada nas práticas particulares das comunidades reais. Nesse contexto, os princípios morais só podem ser definidos a partir do momento em que procuramos entender quem somos, como nos situamos e o que é melhor para nós. Logo, a história da vida de um indivíduo está sempre integrada à história das comunidades nas quais ele constrói sua identidade. Para os comunitaristas, a pergunta crucial não é “quais direitos tenho?”, mas “qual é o nosso bem comum?” (Farias, 2004, p. 53).

Michael Sandel (2020), em sua obra *A tirania do mérito*, analisa o fato de as democracias liberais estarem em risco, em que o princípio do mérito, um de seus pilares básicos, é o responsável por tal cenário. O autor argumenta que vivemos em uma constante competição, a qual separa o mundo entre “ganhadores” e “perdedores”, sendo que tal situação é reforçada por ideias tais como “eu quero, eu posso, eu consigo”, mas tendo como resultado concreto um mundo que reforça a desigualdade social, culpando pessoas, gerando ondas coletivas de raiva, frustração, populismo, polarização e descrença em relação ao governo e também aos demais cidadãos.

Conforme observa Sandel (2020, p. 175), “alocar empregos e oportunidades conforme o mérito não reduz a desigualdade, mas reconfigura a desigualdade para alinhá-la à habilidade. No entanto, essa reconfiguração cria o pressuposto de que as pessoas recebem o que merecem”. No que diz respeito às críticas da filosofia à meritocracia, Sandel (2020, p. 179) entende que a maioria dos filósofos contemporâneos rejeita a noção de que a sociedade deveria alocar empregos e pagamentos com base no que as pessoas merecem. Isso coloca as pessoas da filosofia em discordância com as intuições morais que formam o senso comum, devendo-se tentar descobrir quem está certo, os filósofos ou o público.

Nos dizeres de Sandel (2020, p. 181),

[...] é importante notar que o ideal meritocrático está relacionado à mobilidade, não à igualdade. Ele não diz que há algo de errado com grandes lacunas entre ricos e pobres; apenas insiste que filhos e filhas de pobres deveriam ser capazes, ao longo do tempo, de trocar de lugar baseado no seu mérito – para ascender ou cair como resultado do seu esforço e talento. [...]. O que importa para uma meritocracia é que todo mundo

tenha uma oportunidade igual para subir as escadas do sucesso; não há nada a dizer sobre qual deveria ser a distância entre os degraus da escada. O ideal meritocrático não é remédio para desigualdade; ele é justificativa para desigualdade.

A partir disso, Sandel (2020, p. 184-185) coloca uma questão: a desigualdade que surge da competição meritocrática é justificável? Ele compara dois tipos de sociedades justas dos últimos cinquenta anos: a) o liberalismo de livre mercado, também denominado de neoliberalismo; e b) o liberalismo de Estado de bem-estar, também chamado de liberalismo igualitário. Tratam-se de duas filosofias públicas que estão em um relacionamento complexo com a meritocracia. Na avaliação de Sandel, nenhum dos referidos modelos oferece um relato sobre o bem comum suficientemente robusto para conter a arrogância e a humilhação às quais as meritocracias estão propensas. Apesar de rejeitar a noção de que os vencedores em uma sociedade de mercado competitiva merecem moralmente suas conquistas, essas filosofias públicas não oferecem antídoto contra a tirania do mérito.

Para Sandel (2020, p. 223), superar a tirania do mérito não significa que o mérito deveria ficar sem função na distribuição de empregos e papéis sociais, mas, sim, que devemos “repensar a maneira como concebemos o sucesso, questionando o conceito meritocrático de que as pessoas no topo chegaram lá por conta própria”. A resignificação deve focar em dois domínios da vida, quais sejam, a educação e o trabalho. Nesse sentido, “medidas para ampliar acesso a cursos universitários públicos de quatro anos e oferecer mais apoio a faculdades públicas comunitárias, cursos técnicos e profissionalizantes, além de treinamentos voltados para o emprego, seriam ainda mais significativas” (Sandel, 2020, p. 261).

Por ter passado sua carreira ensinando filosofia política e moral, Sandel acredita na importância da formação educacional moral e cívica. À vista disso, afirma que as universidades:

Em geral, dão relativamente pouca ênfase curricular em formação educacional moral e cívica, ou no tipo de estudo histórico que prepara estudantes para que façam julgamentos pragmáticos fundamentados sobre assuntos públicos. [...], deixou pouco espaço para cursos que expõem estudantes a grandes questões acerca da filosofia moral e política e os convida a refletir criticamente sobre suas convicções morais e políticas (Sandel, 2020, p. 264).

De acordo com a filósofa norte-americana Martha Nussbaum (2015, p. 08), a crise mundial da educação é uma crise silenciosa, em que países e seus sistemas educacionais estão descartando, imprudentemente, competências indispensáveis para manter viva a democracia. Essas competências estão ligadas às humanidades: a capacidade de pensar criticamente e a capacidade de imaginar, com simpatia, a situação em que o outro se encontra.

Nussbaum (2015, p. 09) destaca o que se pode denominar de espírito das humanidades: “a busca do raciocínio crítico, das ideias ousadas, da compreensão empática das diferentes

experiências humanas e da compreensão da complexidade do mundo em que vivemos”. Veja-se o caso dos cursos superiores no Brasil, onde as recentes reformas curriculares acabaram por diminuir significativamente o ensino das humanidades, principalmente da filosofia e da sociologia, em prol de uma educação cada vez mais técnica e instrumental, em que a educação moral e cívica, como argumenta Sandel, fica em segundo plano.

Conforme Sandel (2020, p. 321), achar que uma sociedade justa é meritocrática é um erro, uma vez que igualdade de oportunidades é uma correção moralmente necessária da injustiça. Trata-se de um princípio reparador, não um ideal adequado para uma boa sociedade. Em inúmeras situações sociais, em vez de corrigirmos as condições das quais as pessoas querem sair, construímos políticas que fazem da mobilidade a resposta para a desigualdade. Presume-se que a única alternativa para a igualdade de oportunidades é uma igualdade de resultados estéril e opressiva. Há, entretanto, outra alternativa:

[...] uma ampla igualdade de condição que permite àqueles que não alcançam grandes riquezas ou posições de prestígio vivam com decência e dignidade, desenvolvendo e exercitando suas habilidades em trabalhos que rendem estima social, compartilhando de uma cultura do aprendizado que seja amplamente difusa, e deliberando junto a concidadãos sobre questões públicas (Sandel, 2020, p. 322).

Com razão, Sandel (2020, p. 324) afirma que não temos muita igualdade de condições atualmente, pois são poucos os espaços públicos que reúnem pessoas de todas as classes, raças, etnias e crenças. Ao longo de quatro décadas de globalização, construímos uma sociedade favorável ao mercado, o que resultou em desigualdades de renda e riqueza e levou à formação de modelos de vida cada vez mais separados. As pessoas com grande condição econômico-financeira e aquelas de meios modestos raramente se encontram ao longo do dia, pois vivem, trabalham, fazem compras e se divertem em lugares diferentes; seus filhos frequentam escolas diferentes. Ainda, quando a máquina da triagem meritocrática faz seu trabalho, quem está no alto acha difícil resistir ao pensamento de que merece o sucesso que tem, ao passo que quem está em baixo também merece o lugar onde está. Ora, Sandel defende que as pessoas bem-sucedidas têm uma dívida com aqueles menos favorecidos, pelo simples fato de que se deve reconhecer que nossos esforços não são realizados de forma isolada e não somos totalmente autossuficientes.

A ética comunitarista de Sandel aponta para o sentido de que o sucesso deve ser compreendido em prol da coletividade, entendendo que o pensamento deve ser guiado pela humildade, pela compreensão do papel do acaso da vida humana e das reais oportunidades enquanto norte para a democracia e, portanto, para o bem comum. Assim, os valores comunais

não são somente afirmados pelos membros de uma comunidade, mas acabam por definir sua identidade. A busca compartilhada de valores é constituinte da identidade. Sandel (2000, p. 216) propõe uma comunidade constitutiva, na qual existam fortes laços de solidariedade entre seus membros, de forma que a “autocompreensão compartilhada entre os participantes deve estar incorporada em seus acordos institucionais, e não simplesmente um atributo dos planos de vida de certos participantes”.

Michael Walzer (2003), por sua vez, em sua teoria da igualdade complexa, portanto, uma teoria distributiva, na obra *Esferas da justiça*, expõe três princípios distributivos, quais sejam: a) livre intercâmbio; b) mérito; e c) necessidade. Conforme Walzer (2003, p. 25), “os três têm força real, mas nenhum deles tem força em toda a escala de distribuições”.

O livre intercâmbio gera um mercado dentro do qual um bem pode ser conversível em qualquer outro por intermédio do dinheiro, que atua como um meio neutro. Assim, o mercado opera de maneira pluralista, tanto em suas operações quanto em seus resultados. O livre intercâmbio deixa as distribuições completamente nas mãos dos indivíduos e os significados sociais não estão sujeitos às decisões interpretativas individuais. Logo, o livre intercâmbio não é um critério geral, mas só é possível especificar os limites dentro dos quais ele funciona por meio de análise minuciosa de determinados bens sociais (Walzer, 2003, p. 26-27).

O mérito, por sua vez, não tem urgência de necessidade e não envolve posse. Trata-se de princípio que requer ligação íntima entre determinados bens e determinadas pessoas, ao passo que a justiça somente vez ou outra requer vínculo desse tipo. A questão colocada então é sobre “como alguém mereceria tal situação”. Walzer (2003, p. 30) argumenta que, se tivéssemos que atribuir a distribuição de amor, influência e cargos a alguns seres humanos, o mecanismo distributivo seria logo expropriado por algum grupo aristocrata, com a noção fixa do que é melhor e de quem é merecedor, com insensibilidade às diversas excelências dos concidadãos. Para Walzer (2003, p. 30-31), “o mérito é reivindicação forte, mas requer juízos difíceis; e só em condições especialíssimas produz distribuições específicas”.

Quanto ao terceiro princípio distributivo, chamado por Walzer (2003, p. 31) de necessidade, ao explicar sua função, ele parte da famosa máxima de Marx de que “devemos repartir as riquezas da comunidade segundo as necessidades de seus membros”. Trata-se, então, de uma proposta plausível, mas incompleta, porquanto a máxima de Marx não nos ajuda com relação à distribuição de poder político, honrarias e fama, barcos à vela, livros raros, objetos belos de todos os tipos. De acordo com Walzer (2003, p. 32), ainda não temos um critério adequado de distribuição, sendo que a necessidade gera uma esfera distributiva especial, na

qual ela mesma é o princípio distributivo adequado. Nesse sentido, tem-se como consequência da regra: “bens distintos para cada grupo por razões diferentes e de acordo com métodos específicos”.

Na leitura de Araújo (2017, p. 797), este é o sentido igualitário da igualdade complexa, em que todos estão em corridas distributivas diversas, dependendo apenas do seu desempenho específico em cada uma, e sair vitorioso em qualquer uma delas não implica evitar fracassos em outras, pois não há bens predominantes que permitam a trapaça. Entretanto, tal fato não significa eliminar todas as diferenças, que podem ainda ser enormes, mas não mais injustas, uma vez que todos os bens seriam distribuídos de acordo com seus respectivos significados.

Nesse sentido, Walzer (2003, p. 440) consulta Aristóteles, em sua *Política*, o qual afirma que a justiça na democracia requer que os cidadãos governem e, por sua vez, sejam governados. Revezam-se, assim, ao governar uns aos outros. O mérito, como princípio e critério distributivo, é insuficiente, porque não há um processo distributivo centralizado, isto é, um agente central que distribua recompensas e punições em toda a sociedade. Além disso, existem problemas técnicos para aferir o mérito de forma precisa. Ademais, o referido princípio é inaplicável em diversas zonas, uma vez que não serve para distribuir poder político, amor, influência, obras de arte, etc.

No regime da igualdade complexa, nenhum cidadão pode ser rebaixado por sua posição em outra esfera, em relação a um bem social tendo em vista outro bem. A teoria de Walzer visa estudar o significado dos bens sociais, examinando internamente as esferas distributivas. Em relação ao reconhecimento, Walzer o entende como um requisito moral, no qual todos os indivíduos são potencialmente merecedores de honras e admiração. Para a teoria da igualdade complexa, o reconhecimento tem relação tanto com a igualdade de oportunidades quanto com a autoestima e o autorrespeito.

No comunitarismo de Walzer, os problemas concernentes à justiça derivam do fato de se tratar o monopólio, e não a dominação, enquanto tema central da justiça distributiva, conforme observação de Farias (2004). Nesse sentido, a dominação generalizaria o bem social de uma determinada esfera e priorizaria esse bem em detrimento do bem social de outra esfera, levando a uma monopolização e, portanto, a novas desigualdades. De igual forma, se o mérito, como um bem que prevalece na escola, for generalizado para outras esferas da sociedade, teremos o domínio da meritocracia (Farias, 2004, p. 160-161).

3. A DESIGUALDADE PERSISTENTE NO BRASIL E A ILUSÃO DO MÉRITO

Um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 25 de agosto de 2023, revelou significativa queda da pobreza, considerando dados dos biênios 2008-2009 e 2017-2018. Contudo, os resultados também apontam para uma manutenção das desigualdades estruturais. A pesquisa avaliou seis dimensões: moradia, acesso aos serviços de utilidade pública, saúde e alimentação, educação, acesso aos serviços financeiros e padrão de vida e transporte e lazer. Em cada dimensão, diversos itens foram levantados. Dessa forma, a pobreza e a vulnerabilidade foram investigadas considerando a estrutura do domicílio, as condições ambientais do entorno, o acesso à eletricidade e ao esgotamento sanitário, a frequência escolar, a posse de bens duráveis, o uso de serviços financeiros, o tempo gasto no transporte para o trabalho, entre outros itens (Rodrigues, 2023).

Em 2017-2018, 17,3% das pessoas que viviam nas cidades apresentavam algum grau de pobreza. No mesmo período, esse percentual era de 51,1% entre a população rural. No entanto, embora seja mais da metade dos moradores, trata-se de um resultado bastante inferior aos 77,8% registrados em 2008-2009. A queda nas áreas urbanas também foi acentuada: em 2008-2009, 37,3% tinham algum grau de pobreza (Rodrigues, 2023).

No recorte pelo grau de escolaridade, nota-se que o subgrupo cujas pessoas de referência da família não têm instrução registrou queda de 56% no Índice de Pobreza Multidimensional não Monetário (IPM-NM). Entre a população cuja pessoa de referência tinha o ensino fundamental incompleto ou completo, a diminuição foi de 59%. No recorte por regiões, o Norte e o Nordeste apresentaram os maiores valores de IPM-NM nos dois períodos. Ainda assim, a melhoria foi significativa. O IPM-NM na Região Norte saiu de 13,8 em 2008-2009 para 5,2 em 2017-2018. A queda na Região Nordeste foi de 12,4 para 4,3 (Rodrigues, 2023).

Também foi realizada uma análise a partir do subgrupo de cor ou raça. O IPM-NM da parcela da população com pessoas de referência da cor branca caiu 62,1%. Entre a parcela da população com pessoas de referência da cor preta ou parda, o índice saiu de 9,6 para 3,2. Trata-se de uma redução percentual de 66,6% (Rodrigues, 2023).

Os resultados apresentados retratam a persistência da desigualdade entre essas populações, tendo em vista que as contribuições para a composição do índice nacional pouco se modificaram. O grupo com pessoas de referência da cor preta ou parda teve, em 2017-2018, uma participação de 68,4% no Índice de Pobreza Multidimensional com Componente Relativo (IPM-CR) total. Esse percentual indica leve aumento na comparação com 2008-2009, período em que essa contribuição foi de 65,4% (Rodrigues, 2023).

Outro estudo, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) Social e veiculado pelo Instituto Brasileiro de Análises Econômicas e Sociais (Ibase), demonstrou que a população brasileira, que já é historicamente marcada pela desigualdade social e econômica, apresentou intensificação dessas diferenças após a pandemia de Covid-19, gerando novos desafios para a sociedade em geral. A pesquisa mostrou que o Índice de Gini – utilizado para medir o grau de concentração de renda e apontar a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos – chegou a 0,7068 em 2020, valor é superior ao 0,6013 calculado apenas na Pnad Contínua. Cada 0,03 ponto corresponde a uma mudança significativa na desigualdade; quanto mais próximo de 1, maior é o nível de desigualdade. O fato é que houve um aumento na desigualdade entre os mais pobres e os mais ricos no Brasil, principalmente devido ao efeito da pandemia sobre a classe média (Pesquisa..., 2023).

Os dados do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) gerados pela Receita Federal foram utilizados pelos pesquisadores para identificar os residentes no país com maior poder de compra. Segundo o estudo: “O IRPF consegue captar melhor a renda proveniente do ganho de capital, como os lucros no mercado financeiro ou distribuído pelas empresas, por isso traz mais realismo para o rendimento dos mais ricos” (Pesquisa..., 2023).

Embora o IBGE tenha calculado o Índice de Gini em 0,6013, a pesquisa da FGV mostra que o indicador teria subido de 0,7066 para 0,7068 em 2020. Pesquisadores também constataram que, mesmo com o auxílio emergencial, a desigualdade brasileira não caiu durante a pandemia. Enquanto os mais ricos registraram perdas de apenas 1,5%, a classe média (que perdeu empregos e não tinha acesso à ajuda do governo) perdeu 4,2% de seus rendimentos (Pesquisa..., 2023).

Conforme a referida pesquisa, em situações de crise econômica e sanitária como essa, as pessoas mais pobres sempre acabam sendo desproporcionalmente afetadas, por serem mais vulneráveis. Conforme Athayde Motta (Pesquisa..., 2023), antropólogo e diretor do Ibase:

Em momentos agudos como o que vivemos com a pandemia, mas também com um governo que nunca priorizou políticas públicas de enfrentamento das desigualdades, a tendência é que rapidamente a classe média baixa perca suas conquistas de mobilidade social. O colégio particular é substituído pelo ensino público; o plano de saúde é abandonado; a lista de compras nos supermercados é diminuída” explica Athayde Motta, antropólogo e diretor do Ibase.

Dentro desse panorama extremamente desigual, a partir da discussão comunitarista acerca do mérito, fica mais fácil de entender que, em sociedades como a brasileira, ainda não é possível adotar por completo uma perspectiva capaz de avaliar o desempenho dos indivíduos a partir do mérito, simplesmente. Enquanto o Brasil permanecer com desigualdades sociais

agudas, o mérito será um critério que pode estar presente apenas na classe alta, para aqueles que, eventualmente, alcancem seus lugares sociais apenas a partir de seus próprios esforços, situação que Michael Sandel entende não ser viável.

De outro modo, pode-se pensar o mérito a partir da própria ideia aristotélica de que o justo distributivo tem no mérito não algo que se ligará a um valor interno do indivíduo, mas ao reconhecimento que advém ao indivíduo por sua contribuição para a comunidade política e, também, no entendimento de Sandel, no sentido de que o sucesso deve ser compreendido em prol da coletividade e, portanto, para o bem comum. Essas percepções de mérito são passíveis de serem pensadas em sociedades plurais e, ao mesmo tempo, desiguais socialmente, como a brasileira. No entanto, persiste a questão: como chegaremos a tal nível cívico em prol da coletividade?

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da presente pesquisa, pode-se apontar para algumas notas conclusivas, as quais, obviamente, apresentar-se-ão para constante revisão, considerando-se o caráter permanentemente aberto da investigação científica.

Em primeira nota conclusiva, pode-se apontar para o fato de que a filosofia de Aristóteles apresenta uma proposta que continua atual em termos de justiça distributiva, ao mesmo tempo em que faz uma análise interessante quanto ao mérito. Acerca da justiça distributiva, Aristóteles pensa ser possível estabelecer uma distribuição em sociedade seguindo uma progressão geométrica, em que o todo está para o todo, assim como cada parte está para a parte correspondente. Essa proporção, em termos matemáticos, é justa. No que diz respeito à questão do mérito, no sentido de se entender quem tem direito ao quê, Aristóteles argumenta que o critério da igualdade para o justo distributivo é o mérito, o qual não se ligará a um valor interno do indivíduo, mas ao reconhecimento que advém ao indivíduo por sua contribuição para a comunidade política. Nesse sentido, é grande o grau de educação moral e cívica na filosofia aristotélica, o que deve elevar a consciência de coletividade, sendo que o mérito não é pensado, tão-somente, de forma individual, mas inserido em um contexto de contribuição individual para a coletividade social.

Como segunda nota conclusiva, pode-se afirmar que o comunitarismo faz uma revisitação à filosofia aristotélica, a partir do que adota muitos argumentos e posicionamentos teóricos. Entre o comunitarismo de Sandel e Walzer, é Sandel quem tem maior inserção no

pensamento de Aristóteles. Isso fica bastante claro principalmente pela defesa da ideia do bem comum, critério presente na filosofia aristotélica. Sandel também recepciona de Aristóteles a ideia de que o mérito não deve ser pensado individualmente, entendendo que o sucesso deve ser partilhado com a comunidade política e com aquilo que o indivíduo contribui para tal comunidade. Sandel, nesse sentido, não defende um abandono do mérito, mas, sim, um redimensionamento, porquanto, em sociedades capitalistas e extremamente individualistas, o mérito deve ter uma relação para com a comunidade política, e isso deve ser feito a partir de duas frentes: a educação e o trabalho. Pela educação, devemos trabalhar o aprofundamento da educação moral e, portanto, cívica, no sentido comunitário; enquanto pelo trabalho, devemos conseguir alcançar dignidade e satisfação em relação àquilo que fazemos.

Como terceira nota conclusiva, pode-se afirmar que o comunitarismo de Walzer utiliza o mérito como um dos critérios distributivos e o faz no sentido de entender que somente poderá produzir distribuição justa em situações especiais. Trata-se de um princípio incompleto, que requer juízos difíceis. No entanto, Walzer não especifica quais seriam esses juízos. Há, nesse aspecto, um déficit na teoria de Walzer em relação ao comunitarismo de Sandel, que apresenta uma reflexão bem mais completa quanto ao mérito. A teoria da igualdade complexa, em relação ao mérito, deixa mais dúvidas do que respostas, no que se entende a teoria de Sandel mais adequada, nesse aspecto.

Por fim, como quarta nota conclusiva, considerando as recentes pesquisas realizadas no Brasil em relação à igualdade, demonstrou-se que a desigualdade social permanece. Os estudos indicam um aumento na disparidade entre os mais pobres e os mais ricos no Brasil, especialmente após a pandemia do coronavírus, fato que por si só já depõe contra uma ética meritocrática em nosso país. Em sociedades desiguais como a brasileira, não há como se adotar o critério do mérito, posto que, enquanto lutamos contra tal desigualdade por meio de políticas sociais de justiça distributiva, estamos remediando, como diz Sandel, a partir da única alternativa para a igualdade de oportunidades, que é uma igualdade de resultados estéril e opressiva. Precisamos de igualdade de condições, acompanhada de uma educação moral mais eficaz e dignidade no trabalho. Esses critérios são absolutamente necessários para construir uma sociedade mais igualitária e solidária, voltada para o bem comum.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. C. de. Pluralismo, cidadania e igualdade: a teoria da justiça de Michael Walzer. *Veritas*, Porto Alegre, v. 62, n. 3, p. 748-778, set./dez. 2017.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Maria Stephania da Costa Flores. Jandira, SP: Principis, 2021.

ARISTÓTELES. **Política**. USA: Createspace Independent Publishing Platform, 2015.

BITTAR, E. C. B. **A justiça em Aristóteles**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FARIAS, J. F. de C. **Ética, política e direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

PESQUISA da FGV aponta aumento da desigualdade social após a pandemia. **Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - Ibase**, Rio de Janeiro, RJ, 2023, p. 01-03. Disponível em: <https://ibase.br/pesquisa-da-fgv-aponta-aumento-da-desigualdade-social-apos-a-pandemia/>. Acesso em: 25 out. 2023.

KYMLICKA, W. **Contemporary political philosophy: an introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2002.

KUKATHAS, C.; PETTIT, P. **Rawls: uma teoria da justiça e seus críticos**. Tradução de Maria Carvalho. Coimbra: Gradiva, 2005.

NUSSBAUM, M. **Sem fins lucrativos**. Por que a democracia precisa das humanidades. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

PAVIANI, J. **Ética aplicada: estudos**. Caxias do Sul: Educs, 2019.

RODRIGUES, L. IBGE: apesar da queda acentuada da pobreza, desigualdades se mantêm. **Agência Brasil**, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/ibge-apesar-da-queda-acentuada-da-pobreza-desigualdades-se-mantem>. Acesso em: 25 out. 2023.

SANDEL, M. J. **A tirania do mérito: o que aconteceu com o bem comum?** Tradução de Bhuvli Libanio. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

SANDEL, M. J. **El liberalismo y los límites de la justicia**. Traducción María Luz Melon. Barcelona: Gedisa Editorial, 2000. (Colección Filosofía del Derecho).

SILVEIRA, D. C. **Os sentidos da justiça em Aristóteles**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. (Coleção Filosofia, n. 121).

TABOSA, A. S. O problema do mérito como critério para a reciprocidade proporcional segundo Aristóteles. **Ideação**, n. 34, jul./dez. 2016.

WALZER, M. **Esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade**. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003.